

DIÁTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 800

Ji-Paraná (R0), 26 de março de 2010

<u>SUMÁRIO</u>

DECISÕES DO PREFEITO......PÁG.01 LEIS......PÁG.01 AVISO DE LICITAÇÃO......PÁG.02 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO......PÁG.03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1787-2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito/F.P.S ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (condicionadores de ar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 188/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite nº 065/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, especificamente o Fundo de Previdência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa Poloar Comercio de Ar Condicionado Ltda, no valor total de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 25 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2610/2010

INTERESSADA: Semad

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

À CPSA

Senhora Presidente,

Os presentes autos de nº 1-2610/2010 foram autuados à pedido da Procuradoria Geral do Município, para instauração de Sindicância Administrativa, objetivando o completo esclarecimento de roubo (assalto à mão armada), nas dependências do Palácio Urupá, Sede do Município.

A base para abertura do procedimento encontra-se nos doc. de fls. 03, comunicação do fato, (fls. 04/05) boletim de ocorrência Policial nº 524-2010 (fls. 06) e despacho do Senhor Secretário Municipal de Administração.

Diante da gravidade dos fatos **DETERMINO** a imediata abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 25 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal **LEIS**

LEI Nº 2003

25 DE MARCO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio nº 004/2010/ASJUR/DEOSP-RO:

2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

02 PODER EXECUTIVO

020602DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 1011 Gestão da Políticas Públicas em Obras e Serviços

 $26 \qquad \ \ \, 782 \quad \ \, 1011 \quad 1041$

Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R 26 782 1011 1041 1041

Deviment Drangam Vice List a Defen

Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte Ri 789 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0.2.67 002.965 CONV.004/2010/ASJUR/DEOSP-

RO

Art. 2°. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas para o Município, através do Convênio n° 004/2010/ ASJUR/DEOSP-RO, pelo Governo do Estado, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

LEI N° 2004 25 DE MARÇO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas

atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 149.961,76 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio nº 011/2009/Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO.

2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

02 PODER EXECUTIVO

02 - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

020602DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 1011 Gestão da Políticas Públicas em

Obras e Serviços

15 451 1011 1045 Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins

15 451 1011 1045 1045 Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins

788 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0.2.67 002.966 CONV.011/09/ASJUR/DEOSP-RO

Art. 2°. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas para o Município, através do Convênio nº 011/2009/ DEOSP-RO, pelo Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

LEI Nº 2005

25 DE MARÇO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por superávit de balanço, apurado em 31 de dezembro de 2009, do Convênio nº 014/2008-SUFRAMA, celebrado entre o Município e a Superintendência do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PODER EXECUTIVO 02

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-

CULTURA E MEIO AMBIENTE

020701GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICUL-

TURA

20 Agricultura

20 605 Abastecimento

605 1010 Gestão das Políticas Públicas na 20

Agricultura e Meio Ambiente

20 605 1010 1033 Aquisição de Patrulha

20

605 1010 1033 1033 Aquisição de Patrulha Rural

Rural

778 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Perma-

nente

0.2.67 002.952 CONV.014/08 - SUFRAMA

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas para o Município, através do Convênio nº 014/2008 -

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

LEI Nº 2006

25 DE MARÇO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providênci-

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por superávit de balanço, apurado

em 31 de dezembro de 2009, do Contrato de Repasse nº 241.246-44/2007/MDA/CAIXA, celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, para apoio à cadeia produtiva do leite e cooperativismo.

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-CULTURA E MEIO AMB.

020701GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICUL-

2.0 Agricultura

20 127 Ordenamento Territorial

127 20 1010 Gestão da Políticas Públicas na

Agricultura e Meio Ambiente 127 1010

Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais 20 127 1010 1132 0002 Contr.Repasse nº.

1132 Apoio a Projetos de

Contr.Rep. N ° 241.246-44/07/

241.246-44/07/MDA/CAIXA

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Perma-780

0.2.67 002.962

MDA/CAIXA

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma do artigo 1º, serão suportados pelas verbas específicas repassadas para o Município, através do Contrato de Repasse nº 241.246-44/2007/MDA/CAIXA.

Art. 3°. Fica autorizado ainda, o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação para cobertura da contrapartida ao Contrato de Repasse nº 241.246-44/2007/MDA/ CAIXA, no montante de R\$ 17.108,54 (dezessete mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), da forma a seguir especificada:

> 2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

02 PODER EXECUTIVO

02 0.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-CULTURA E MEIO AMBIENTE

020701GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICUL-TURA

Agricultura

127

127 20 Ordenamento Territorial

20 127 1010 Gestão da Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente

127 1010 1132 Apoio a Projetos de 20 Infra-Estrutura e Servicos em Territórios Rurais

de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais **781** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Perma-

1010 1132 1132 Apoio a Projetos

nente 0.1.00 002.001 Recursos Próprios do Município

Art. 4°. Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 3°, serão utilizados recursos de anulação provenientes da Dotação Orçamentária a seguir descrita, constante da Lei Municipal nº 1974/ 2009:

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

02 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-02

CULTURA E MEIO AMBIENTE

020701GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICUL-TURA

20 Agricultura

605

20 605 Abastecimento

Agricultura e Meio Ambiente

1010 Gestão das Políticas Públicas na

1033 Aquisição de Patrulha

2.0 605 1010

20

Rural 20 605 1010 1033 1033 Aquisição de

Patrulha Rural 322 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Perma-

nente

0.1.00 002.001 Recursos Próprios do Município

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 026/CPL/PMJP/10 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20955/09/SEMAGRI

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO, Menor Preço por (Item), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 12 de ABRIL de 2010, às 09:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná - RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 24 de Março de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Pregoeira Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco Prefeito

José Otonio Lima Silva Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social

José Batista da Silva Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco

Secretário de Desenvolvimento Econômico Rui Vieira de Souza

Luiz Carlos Freitas da Costa Presidente da EMTU

Secretário de Governo

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social

BANLANÇO ORÇAMENTARIO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ AV. MARECHAL RONDON, 295

Balanço Exercício: 2009 04380911/0001-42

ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

	_	\sim	_	
$\mathbf{\nu}$	-	('	-	 Λ
11	_	\mathbf{C}	_	 $\overline{}$

Página 1

TITULOS	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
RECEITAS CORRENTES Receita Patrimonial Transferencias Financeiras Recebidas	0,00	111,14	111,14
Repasse do Poder Executivo		467.730,00	467.730,00
Soma	0,00	467.841,14	467.841,14
Deficits	470.685,50	0,00	-470.685,50
TOTAL	470.685,50	467.841,14	-2.844,36

DESPESA

TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUCAO	DIFERENCAS	
Creditos Orcam e Suplementares	470.685,50	447.855,56	-22.829,94	
Soma	470.685,50	447.855,56	-22.829,94	
Superavits	0,00	19.985,58	19.985,58	
TOTAL	470.685,50	467.841,14	-2.844,36	



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ AV. MARECHAL RONDON, 295 04380911/0001-42 Balanço Exercício: 2009

04380911/0001-42

ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

RF	F	ΙT	Δ

TOTAL

Página 1

502.484,91

TITULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORCAMENTARIA			467.841,14
FONTES DA RECEITA			467.841,74
RECEITAS CORRENTES		111,14	
Receita Patrimonial	111,14		
Interferências Ativas		467.730,00	
Transferências Financeiras Recebidas	467.730,00		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			11.368,66
RESTOS A PAGAR			11.368,66
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		11.368,66	
Empenhos a Pagar do Exercicio	11.368,66		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			23.275,11
SALDO DE BALANCO			23.275,T1
DIPONIVEL		23.275,11	
Bancos, Conta de Movimento	23.275,11		
TOTAL			502.484,91
DESPESA			Página 2
			•
TITULOS	R\$	R\$	R\$
DESPESA ORCAMENTARIA			447.855,56
FUNCOES DE GOVERNO			447.855,56
DESPESA EMPENHADA		447.855,56	
Cultura	447.855,56		
DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			15.280,00
RESTOS A PAGAR			15.280,00
PAGAMENTO NO EXERCICIO		15.280,00	
Pagamento de Exercicios Findos	15.280,00		
SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			39.349,35
SALDO DE BALANCO			39.349,35
DISPONIVEL		39.349,35	
Bancos, Conta de Movimento	39.349,35		



ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ATIVO			Página 1
TITULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO DISPONIVEL BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO BB 22492-8 - REC. PROPRIO (CM) ATIVO PERMANENTE	39.349,35	39.349,35	39.349,35 39.349,35 158.048,97
IMOBILIZADO BENS MOVEIS Bens Móveis	158.048,97	158.048,97	158.048,97
TOTAL			197.398,32
PASSIVO			Página 2
TITULOS	R\$	R\$	R\$
PASSIVO FINANCEIRO RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Fornecedores - do Exercício RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A Liquidar	5.050,00	5.050,00 6.318,66	11.368,66 11.368,86
SALDO PATRIMONIAL ADMINISTRACAO DIRETA PATRIMONIO LIQUIDO Ativo Real Liquido	137.787,16	186.029,66	186.029,66



TOTAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ AV. MARECHAL RONDON, 295 04380911/0001-42 Balanço Exercício: 2009

ANEXO 15

RESULTADO DO EXERCICIO

TOTAL

DEMONSTRATIVO DAS VAI CONSOLIDADO	RIACOES PATRIMONIA	AIS	
VARIACOES ATIVAS			Página 1
TITULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			541.921,93
RECEITA ORCAMENTARIA			467.841,T4
RECEITAS CORRENTES		111,14	
Receita Patrimonial	111,14		
Interferências Ativas		467.730,00	
Transferências Financeiras Recebidas	467.730,00		
MUTACOES PATRIMONIAIS			74.080,79
MUTACOES DA DESPESA		74.080,79	
Aquisicao de Bens Moveis	21.433,05		
Entradas de Almoxarifado	52.647,74		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			6.823,87
VARIACOES PATRIMONIAIS			6.823,87
VARIACOES DIVERSAS		6.823,87	
Cancelam de Dividas Passivas	6.823,87		
 ГОТАL			548.745,80
VARIACOES PASSIVAS			Página 2
TITULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			447.855,56
RESOLITANTES DA EXECUC ORCAMENT			
DESPESA ORCAMENTARIA			447.855,56
		426.422,51	447.855,56
DESPESA ORCAMENTARIA		426.422,51	447.855,56
DESPESA ORCAMENTARIA DESPESAS CORRENTES	154.158,28 272.264,23	426.422,51	447.855,56
DESPESA ORCAMENTARIA DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio		426.422,51 21.433,05	447.855,56
DESPESA ORCAMENTARIA DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Outras Despesas Correntes			447.855,56
DESPESA ORCAMENTARIA DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL	272.264,23		447.885,56 ··· 52.647,74
DESPESA ORCAMENTARIA DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos	272.264,23		52.647,74
DESPESA ORCAMENTARIA DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.	272.264,23		
DESPESA ORCAMENTARIA DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM. VARIACOES PATRIMONIAIS	272.264,23	21.433,05	52.647,74
DESPESA ORCAMENTARIA DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM. VARIACOES PATRIMONIAIS VARIACOES DIVERSAS	272.264,23 21.433,05	21.433,05	52.647,74

48.242,50

548.745,80



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

AV. MARECHAL RONDON, 295

04380911/0001-42 Balanço Exercício: 20

ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

CONSOLIDADO

Página 1

	AUTORIZACOES					MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID	(Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao	EM CIRCULACAO	Emissao	Resgate	Quant	VALOR R\$	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

AV. MARECHAL RONDON, 295

04380911/0001-42

Balanço Exercício:

2009

A N E X O 17

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

CONSOLIDADO

Página 1

	SALDO DO	MOVIMENTO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		
ENTID TITULOS	EXERCICIO	Inscricao	Baixa	SEGUINTE	
RESTOS A PAGAR	00.400.07	44.0/0//	00.400.07	44.040.44	
RESTUS A PAGAR	22.103,87	11.368,66	22.103,87	11.368,66	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.103,87	5.050,00	22.103,87	5.050,00	
19 Fornecedores - de Exercícios Anteriores	22.103,87	0,00	22.103,87	0,00	
19 Fornecedores - do Exercício	0,00	5.050,00	0,00	5.050,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	6.318,66	0,00	6.318,66	
19 A Liquidar	0,00	6.318,66	0,00	6.318,66	
DEPOSITOS	0,00	467.730,00	467.730,00	0,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	467.730,00	467.730,00	0,00	
19 Repasse do Poder Executivo	0,00	467.730,00	467.730,00	0,00	
TOTAL	22.103,87	479.098,66	489.833,87	11.368,66	
4					

Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar: coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.